



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

OFICIO SMFO – 051/2024

A  
Câmara Municipal de Cordeirópolis

REF: REQUERIMENTO 14/2024

Acusamos o recebimento do vosso requerimento nº 14/2024, o qual nos mereceu a melhor atenção.

Cumpre-nos informar que a Secretaria de Finanças e Orçamento, através do departamento tributário, vem agindo para que não ocorra evasão de tributos, e, atendendo as constantes cobranças do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de suas auditorias, fiscalizações e recomendações.

No exercício de 2023, através de processo licitatório, contratamos a empresa MITRA, para fazer o georeferenciamento no município, uma vez que o último levantamento havia sido realizado em 2012.

Foi feito todo trabalho junto aos órgãos regulamentadores (ANAC, etc) para que se fizesse a foto por Avião.

Feito a foto, todo material precisou ser trabalhado para chegar a um arquivo com as alterações ocorridas nos diversos imóveis do município.

Muitos imóveis não tinham nenhuma área construída registrada no cadastro imobiliário municipal, em razão de não apresentação de plantas e demais autorizações para a construção.

Todas essas alterações foram analisadas e aprovadas pela Secretaria responsável pelo Cadastro Imobiliário municipal e lançado no sistema CONAM.

Muitos imóveis tiveram aumento de construção durante esses anos e também não efetivaram a respectiva regularização.

Com esse georeferenciamento, obtivemos a fotografia exata do município e lançamos as alterações no sistema de cadastro imobiliário municipal.

Todos os imóveis que apresentaram modificações, foram notificados, em novembro, das alterações ocorridas.

Somente em casos de discordância, é que os contribuintes deveriam comparecer na central de atendimento criada no departamento tributário, para verificação.

Na central, lhes é apresentada a foto aérea do imóvel, onde o munícipe pode verificar se realmente é o seu imóvel, e que, realmente existem as alterações.

Em caso de discordância, são abertos pedidos de retificação que serão analisados pelos responsáveis pelo trabalho de georeferenciamento e posteriores alterações no cadastro imobiliário e correção do lançamento do IPTU 2025.

Caso o contribuinte reconheça as alterações ocorridas, essas alterações já estarão lançadas no cadastro imobiliário municipal, não havendo nenhuma providência a ser adotada.

Para obtenção do “Habite-se” ou para “registro cartorário”, haverá a obrigatoriedade da apresentação de planta e demais documentos oficiais, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Informamos ainda, mesmo que não sendo objeto do questionamento, que o Bairro do Cascalho, está passando por um processo de regularização fundiária (REURB E), onde já foram levantados e planilhados todos os imóveis e estando em fase final de localização e identificação dos proprietários.

Muitos imóveis desse bairro, já passaram por esse processo e terão os valores de IPTU lançados para o exercício de 2025.

Estamos ao dispor de V.Excias para demais informações e apresentamos-lhes nossas cordiais

Saudações

Cordeiropolis SP, 17 de dezembro de 2024

MARIA ELIZA VITTE DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

---

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35  
Centro, Cordeirópolis - SP, CEP 13490-004  
Telefone: (19) 3556-9900

Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) CNPJ: 44.660.272/0001-93

